



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

| 1- MINUTA de TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO N. 076/2021 <input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO <input type="checkbox"/> TERMO ADITIVO <input type="checkbox"/> CONVÊNIO / TERMO DE COOP./ OUTROS | 2- PROTOCOLO N. /2021 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|------------------------------------|------------------------------------|-------|-------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|-----------------------------|--|--|--|--|--|
| 3- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <input type="checkbox"/> SEFAZ - 16.101 <input type="checkbox"/> Recursos próprios <input type="checkbox"/> Outros recursos <input type="checkbox"/> EGE/SEFAZ - 30.102 | 4. DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO: <input checked="" type="checkbox"/> INVESTIMENTOS <input type="checkbox"/> OBRAS E INFRA-ESTRUTURA <input checked="" type="checkbox"/> INVESTIMENTOS EM TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) <input type="checkbox"/> EQUIPAMENTOS DE APOIO (DEMAIS INVESTIMENTOS) <input checked="" type="checkbox"/> CUSTEIO <input type="checkbox"/> BENS DE CONSUMO <input type="checkbox"/> CAPACITAÇÃO <input type="checkbox"/> CONSULTORIA/AUDITORIA/ASSESSORIA <input type="checkbox"/> OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5 – UNIDADE DEMANDANTE/SOLICITANTE: CITI/SUTI/SAAF | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 6- PROJETO/ATIVIDADE, FONTE, ELEMENTO DE DESPESA E SUBELEMENTO, VALOR: <table border="1" data-bbox="124 1220 997 1500"><thead><tr><th>Projeto/Atividade</th><th>Fonte</th><th>Elemento e subelemento de despesas</th><th>Ano</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td>Custo Total Estimado</td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></tbody></table> <p><i>* Não preenchido por tratar-se de Ata de RP. Será preenchido no momento da utilização da mesma.</i></p> | Projeto/Atividade | Fonte | Elemento e subelemento de despesas | Ano | Valor | | | | | | | | | | | Custo Total Estimado | | | | | |
| Projeto/Atividade | Fonte | Elemento e subelemento de despesas | Ano | Valor | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Custo Total Estimado | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 7- OBJETO SINTÉTICO DO TR: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e serviços de instalação, garantia e suporte técnico por 36 meses para ampliação da solução de hiperconvergência de processamento e armazenamento de dados para a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, conforme especificações e condições técnicas constantes neste TR. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 8- DESCRIÇÃO ANALÍTICA DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e serviços de instalação, garantia e suporte técnico por 36 meses para ampliação da solução de hiperconvergência de processamento e armazenamento de dados para a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, conforme especificações e condições técnicas | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

constantes neste TR.

| Item | Descrição | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------|---|------|----------------|----------------------|
| 1 | Equipamento Hiperconvergência – Nutanix NX-8035-G7 – 2x 16 núcleos (2,9GHz), 768 GB RAM, 48TB HDD, 7,68TB SSD, 2 x NIC-10G SFP+ | 12 | 354.241,00 | 4.250.892,00 |
| 2 | Serviço de suporte e garantia por 12 meses e Acropolis Ultimate e Commvault para o equipamento descrito no item 1 | 12 | 144.992,25 | 1.739.907,00 |
| 3 | Serviço de suporte e garantia por 36 meses e Acropolis Ultimate e Commvault para o equipamento descrito no item 1 | 12 | 350.582,25 | 4.206.987,00 |
| 4 | Serviço de instalação e configuração | 12 | 11.000,00 | 132.000,00 |
| Total | | | | 10.329.786,00 |

CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO TCE-MT

| Item | Código do item | Descrição | Unidade |
|------|----------------------------|---|---------|
| 1 | 00036941 | APPLIANCE - APPLIANCE DE HIPERCONVERGENCIA X86 PARA SOLUCAO HIPERCONVERGENTE 2 PROCESSADORES 14 NUCLEOS, 786GB RAM. 60 TB,ARMAZENAMENTO POR NO | UNIDADE |
| 2 | solicitado o cadastramento | SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - DO TIPO EQUIPAMENTOS DE HIPERCONVERGÊNCIA MODELO NX-8035, COM ATENDIMENTO 24X7 (24 HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA), COM PRAZO DE SOLUÇÃO DE UM DIA ÚTIL (NBD), APÓS A CONFIRMAÇÃO DA FALHA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM SUPORTE TECNICO | UNIDADE |
| 3 | 00039179 | SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - DO TIPO EQUIPAMENTOS DE HIPERCONVERGÊNCIA MODELO NX-8035-G5, COM ATENDIMENTO 24X7 (24 HORAS POR DIA, SETE DIAS POR | UNIDADE |



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

| | | | |
|---|----------|---|---------|
| | | SEMANA), COM PRAZO DE SOLUÇÃO DE UM DIA ÚTIL (NBD), APÓS A CONFIRMAÇÃO DA FALHA, PELO PERÍODO DE 36 MESES, COM SUPORTE TECNICO | |
| 4 | 243593-4 | SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - DO TIPO CHASSIS, DEIXANDO O EQUIPAMENTO EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO | UNIDADE |

BANCO DE ESPECIFICAÇÕES SIAG - SEPLAG-MT

| Item | Código do item | Descrição | Unidade |
|------|----------------------------|---|---------|
| 1 | solicitado o cadastramento | Equipamento de Hiperconvergência – Nutanix NX-8035-G7 – com 2 processadores de 2x16 núcleos (2,9GHz), 768 GB RAM, 48TB HDD, 7,68TB SSD, 2 x NIC-10G SFP+ | UNIDADE |
| 2 | solicitado o cadastramento | SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO DE HARDWARE E SOFTWARE PARA A SOLUÇÃO DE HIPERCONVERGÊNCIA E CONECTIVIDADE. A CONTRATADA DEVERÁ PROVER NO MÍNIMO 1 (UM) ANO DE SUPORTE PARA A SOLUÇÃO. O SUPORTE DEVERÁ SER LOCAL PARA TROCA DE PEÇAS E PARTES DA SOLUÇÃO. O ANS (ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO) PARA A SOLUÇÃO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 2 (DUAS) HORAS PARA ATENDIMENTO E 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA SOLUÇÃO. A CONTRATADA DEVERÁ INCLUIR EM SUA PROPOSTA TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO, TAIS COMO INSTALAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE TODOS OS COMPONENTES, CONFIGURAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO (HANDS ON). AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO, DESIGN E IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA. COLETA DE DADOS E INFORMAÇÕES PARA DESENHO DA INFRAESTRUTURA VIRTUAL. IDENTIFICAÇÃO DE POTENCIAIS OPORTUNIDADES DE OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIRTUALIZADA PARA GANHO DE PERFORMANCE E INCREMENTO DE SUA EFETIVA UTILIZAÇÃO. CADA LICENÇA DEVERÁ CONTEMPLAR NO MÍNIMO TRÊS ANOS DE SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DO PRODUTO NA MODALIDADE 24X7. DURANTE O PERÍODO CONTRATADO DE SUPORTE/SUBSCRIÇÃO, DEVERÁ SER PERMITIDA A ATUALIZAÇÃO DOS SOFTWARES PARA AS VERSÕES MAIS RECENTES, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE, ALÉM DAQUELE JÁ COTADO NA PROPOSTA. ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO DE SOFTWARE (UPGRADES) E CORREÇÕES (UPDATES E PATCHES) DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS VIA | UNIDADE |



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

| | | | | |
|---|---------|--|---------|--|
| | | <p>WEB. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO, SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA A CONTRATANTE, DISPONÍVEL 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA (24X7), FAZENDO O REGISTRO, ACOMPANHAMENTO, RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS EM IDIOMA PORTUGUÊS BRASILEIRO. A CENTRAL DE ATENDIMENTO DEVERÁ POSSIBILITAR A ABERTURA DE CHAMADOS POR MEIO DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS LOCAIS OU GRATUITAS (0800) E WEB. A CONTRATANTE PODERÁ ABRIR UM NÚMERO ILIMITADO DE CHAMADOS DE SUPORTE. OS TÉCNICOS DA CONTRATANTE DEVERÃO TER ACESSO À BASE DE CONHECIMENTO E FÓRUMS DE DISCUSSÃO DOS PRODUTOS OFERTADOS, VIA WEBSITE DO FABRICANTE, VISANDO OBTER INFORMAÇÕES SOBRE A SOLUÇÃO DE VIRTUALIZAÇÃO FORNECIDA.</p> | | |
| 3 | 1074118 | <p>SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO DE HARDWARE E SOFTWARE PARA A SOLUÇÃO DE HIPERCONVERGÊNCIA E CONECTIVIDADE. A CONTRATADA DEVERÁ PROVER NO MÍNIMO 3 (TRÊS) ANOS DE SUPORTE PARA A SOLUÇÃO. O SUPORTE DEVERÁ SER LOCAL PARA TROCA DE PEÇAS E PARTES DA SOLUÇÃO. O ANS (ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO) PARA A SOLUÇÃO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 2 (DUAS) HORAS PARA ATENDIMENTO E 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA SOLUÇÃO. A CONTRATADA DEVERÁ INCLUIR EM SUA PROPOSTA TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO, TAIS COMO INSTALAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE TODOS OS COMPONENTES, CONFIGURAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO (HANDS ON). AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO, DESIGN E IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA. COLETA DE DADOS E INFORMAÇÕES PARA DESENHO DA INFRAESTRUTURA VIRTUAL. IDENTIFICAÇÃO DE POTENCIAIS OPORTUNIDADES DE OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIRTUALIZADA PARA GANHO DE PERFORMANCE E INCREMENTO DE SUA EFETIVA UTILIZAÇÃO. CADA LICENÇA DEVERÁ CONTEMPLAR NO MÍNIMO TRÊS ANOS DE SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DO PRODUTO NA MODALIDADE 24X7. DURANTE O PERÍODO CONTRATADO DE SUPORTE/SUBSCRIÇÃO, DEVERÁ SER PERMITIDA A ATUALIZAÇÃO DOS SOFTWARES PARA AS VERSÕES MAIS RECENTES, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE, ALÉM DAQUELE JÁ COTADO NA PROPOSTA. ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO DE SOFTWARE (UPGRADES) E CORREÇÕES (UPDATES E PATCHES) DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS VIA WEB. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO, SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA A CONTRATANTE, DISPONÍVEL 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA (24X7),</p> | UNIDADE | |



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

| | | | |
|---|---------|--|---------|
| | | FAZENDO O REGISTRO, ACOMPANHAMENTO, RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS EM IDIOMA PORTUGUÊS BRASILEIRO. A CENTRAL DE ATENDIMENTO DEVERÁ POSSIBILITAR A ABERTURA DE CHAMADOS POR MEIO DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS LOCAIS OU GRATUITAS (0800) E WEB. A CONTRATANTE PODERÁ ABRIR UM NÚMERO ILIMITADO DE CHAMADOS DE SUPORTE. OS TÉCNICOS DA CONTRATANTE DEVERÃO TER ACESSO À BASE DE CONHECIMENTO E FÓRUMS DE DISCUSSÃO DOS PRODUTOS OFERTADOS, VIA WEBSITE DO FABRICANTE, VISANDO OBTER INFORMAÇÕES SOBRE A SOLUÇÃO DE VIRTUALIZAÇÃO FORNECIDA. MENSAL. | |
| 4 | 1074116 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO DA SOLUÇÃO DE HIPERCONVERGÊNCIA E CONECTIVIDADE. INSTALAÇÃO: A CONTRATADA REALIZARÁ COM ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE DA SEFAZ-MT O LEVANTAMENTO DE TODOS OS REQUISITOS DO PROJETO NO QUE TANGE A INFRAESTRUTURA DE ESPAÇO FÍSICO, ALIMENTAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, REDE DE COMUNICAÇÃO, UNIDADES LÓGICAS DE ARMAZENAMENTO, CONFIGURAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O AMBIENTE DE CONTINGÊNCIA E QUAISQUER OUTROS REQUISITOS RELACIONADOS AO PROJETO EM QUESTÃO; A CONTRATADA REALIZARÁ COM ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE DA SEFAZ-MT O LEVANTAMENTO E DEFINIÇÃO DAS MELHORES PRÁTICAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO DE ESTRUTURA PARA COMPUTAÇÃO EM NUVEM; A CONTRATADA REALIZARÁ COM ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE DA SEFAZ-MT INTEGRAÇÃO DOS COMPONENTES DE HARDWARE QUANDO APLICÁVEL; A CONTRATADA REALIZARÁ COM ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE DA SEFAZ-MT A MONTAGEM DE TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO NO RACK PADRÃO 19" (DEZENOVE POLEGADAS) FORNECIDO PELA CONTRATADA; A CONTRATADA REALIZARÁ COM ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE DA SEFAZ-MT A CONEXÃO DOS CABOS DE ALIMENTAÇÃO NAS UNIDADES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EXISTENTES NO RACK (PDUS) E DOS CABOS DE REDE (DADOS E GERENCIAMENTO) COM SWITCHES TOPO DE RACK; A CONTRATADA REALIZARÁ COM ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE DA SEFAZ-MT A ATUALIZAÇÃO DE TODOS OS FIRMWARES PARA A ÚLTIMA VERSÃO HOMOLOGADA PELO FABRICANTE; A CONTRATADA REALIZARÁ COM ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE DA SEFAZ-MT A EXECUÇÃO DE TESTES DE FUNCIONALIDADE. CONFIGURAÇÃO: A CONTRATADA REALIZARÁ COM ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE DA SEFAZ-MT A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO CONSOLE DE GERENCIAMENTO DA | UNIDADE |



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

| | | | |
|--|--|---|--|
| | | <p>INFRAESTRUTURA CONVERGENTE PARA AMBIENTE DE VIRTUALIZAÇÃO COM TODOS OS PARÂMETROS DE REDE E DE ARMAZENAMENTO PREVIAMENTE DOCUMENTADOS NA FASE DE INSTALAÇÃO; A CONTRATADA REALIZARÁ COM ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE DA SEFAZ-MT A CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS / COMPONENTES DA PLATAFORMA DE VIRTUALIZAÇÃO CONFORME DOCUMENTAÇÃO DE PLANEJAMENTO & DESIGN. A CONTRATADA REALIZARÁ COM ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE DA SEFAZ-MT A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO DE VIRTUALIZAÇÃO E COMPUTAÇÃO EM NUVEM COM TODOS OS SEUS RESPECTIVOS COMPONENTES E FUNCIONALIDADES. A CONTRATADA REALIZARÁ COM ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE DA SEFAZ-MT A MIGRAÇÃO DO AMBIENTE ATUAL LEVANTADO E DOCUMENTADO NA FASE DE INSTALAÇÃO. AO FINAL DO PROCESSO DE INSTALAÇÃO E MIGRAÇÃO DO AMBIENTE ATUAL A CONTRATADA REALIZARÁ SERVIÇO DE OPERAÇÃO ASSISTIDA LOCAL DE NO MÍNIMO DUAS SEMANAS. TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO: A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR REPASSE DE CONHECIMENTO E TECNOLOGIA (HANDS-ON) DE NO MÍNIMO 40 HORAS EM LOCAL DEFINIDO PELA CONTRATANTE. A CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, PELO MENOS DOIS TÉCNICOS CERTIFICADOS PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO PROPOSTA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ACORDO COM AS MELHORES PRÁTICAS ESTABELECIDAS SEM QUE OCORRA PREJUÍZOS À GARANTIA E SUPORTE DA SOLUÇÃO. UNIDADE.</p> | |
|--|--|---|--|

9- JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

9.1. Descrição da Complexidade/Importância dos sistemas fazendários

A SEFAZ-MT possui mais de 70 sistemas em produção que foram desenvolvidos para informatização de seus processos de trabalho e prestação de serviços online para clientes fazendários.

Dentre esses sistemas, citamos a Nota Fiscal eletrônica (NF-e), Nota Fiscal do Consumidor eletrônica (NFC-e), Conta Corrente, Escrituração Fiscal Digital (EFD), Emissão de Certidão Negativa de Débitos, Emissão de Guia de IPVA, Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTE), dentre outros.

O principal objetivo desses sistemas é o apoio da área finalística da SEFAZ na garantia da realização da receita pública, para que o Estado possa custear e investir nas áreas essenciais como saúde, segurança, educação, dentre outras.

Parte dos sistemas fazendários possui necessidade de funcionamento e disponibilidade em regime de 24 horas por dia, 07 dias por semana, não se



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

limitando ao horário de expediente normal da SEFAZ.

Por exemplo, o dia da semana com maior quantidade de NFC-e emitidas é sábado. É muito alta também a emissão de NF-e's durante a madrugada. E a autorização de CTE no período noturno é intensa.

Os sistemas fazendários possuem também necessidade de altíssima performance. Parte deles já está na cadeia de produção de contribuintes e utilizados no varejo, tais como NFe e NFCe. A emissão desses documentos para o cliente final (na "boca do caixa") depende de comunicação rápida e ininterrupta da empresa com a SEFAZ. Uma eventual paralisação ou mesmo queda de performance dos sistemas da SEFAZ irá prejudicar também os estabelecimentos comerciais (impedidos de vender), além dos consumidores (impedidos de comprar).

Além disso, é altíssima a quantidade e volume de documentos eletrônicos recebidos e autorizados pelos sistemas informatizados. Por exemplo, A SEFAZ autoriza mais de 35 milhões de NFCe's e mais de 4 milhões de NFe's mensalmente.

A fiscalização de trânsito de mercadorias, nos postos fiscais de fronteira e equipes volantes, funciona de forma ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias por semana) e tem a dependência extrema dos sistemas fazendários para a consulta de informações de documentos eletrônicos, para detectar eventuais fraudes ou pendências por parte dos contribuintes. A indisponibilidade de sistemas da SEFAZ impossibilita a atuação da fiscalização de trânsito, impactando diretamente na arrecadação e difusão do risco fiscal.

Recentemente, a SEFAZ proibiu o uso de notas em papel para produtores rurais, instituindo a obrigatoriedade de utilização de Nota Fiscal eletrônica (NFe ou NFPAe), o que faz com que os sistemas da SEFAZ precisem estar disponíveis e funcionando com bom tempo de resposta, mesmo em ambientes de baixa velocidade de internet, que é a realidade de muitas propriedades rurais no interior do Estado. Lentidão ou indisponibilidade dos sistemas fazendários causa impacto no pequeno, médio e grande produtor rural.

Diversas outras Secretarias também dependem dos sistemas da SEFAZ para suas operações. O Detran possui integração com a SEFAZ para a arrecadação de suas taxas e multas, além de realizar consultas de Nota Fiscal eletrônica e de IPVA para a emissão de documentos de veículos. A SEMA possui integração com a SEFAZ para a geração de suas taxas e multas, além da obrigatoriedade da Guia Florestal integrar-se com a Nota Fiscal eletrônica. O INDEA também utiliza a integração com a SEFAZ para arrecadação, além da Guia de Trânsito Animal também ter integração com a Nota Fiscal Eletrônica. Eventual indisponibilidade ou lentidão de sistemas fazendários impacta diretamente também na atuação e atendimento ao públicos dessas instituições.

A população mato-grossense também utiliza serviços disponibilizados pela SEFAZ. Além da obrigatoriedade de emissão de guias de IPVA, para os proprietários de veículos, foi instituído no dia 17/06/2019, o programa Nota MT, que estimula o cidadão a exigir a emissão de documento fiscal no momento da aquisição de mercadorias. Em um mês de instituição do programa, mais de 35 mil cidadãos foram cadastrados utilizando o Portal e APP do Nota MT. Em dois anos de programa, já são quase 400 mil cidadãos cadastrados no programa. Na prática, isso aumenta ainda mais a necessidade da sociedade sobre os serviços de TI da SEFAZ.

Adicionalmente, é importante citar sobre a responsabilidade da SEFAZ na resguarda do sigilo fiscal dos contribuintes, protegido pela Constituição Federal. Os sistemas fazendários precisam ter fortes requisitos de segurança



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

relacionados à confidencialidade, através de controle e rastreabilidade de acesso.

Resumindo, a SEFAZ possui grande quantidade de sistemas fazendários, de altíssima complexidade, necessidade de altíssima disponibilidade, performance, velocidade, segurança e capacidade de armazenamento. O comprometimento de qualquer uma dessas características pode prejudicar o processo de arrecadação do Estado ou comprometê-lo juridicamente, interromper ou atrasar a cadeia de produção, transporte e comércio de contribuintes e produtores rurais, impactar diretamente na operação de outras Secretarias e instituições e no dia a dia da população mato-grossense.

9.2. Sobre a solução de hiperconvergência

Em 2017, através de investimentos do PROFISCO, a SEFAZ realizou a aquisição de equipamentos da fabricante NUTANIX e implantou a solução de hiperconvergência.

Na ocasião, houve considerável aumento na capacidade de processamento e de armazenamento no ambiente da SEFAZ, além de redução no espaço ocupado pelos equipamentos. Cerca de seis racks de equipamentos servidores e storages foram substituídos por cerca de meio rack.

A Solução de hiperconvergência, trata-se da consolidação/integração de servidor, armazenamento e componentes de rede em um único equipamento, gerenciado por software. Na adoção desse modelo, além do custo reduzido, comparando-se com as aquisições de forma separada, tem-se a vantagem na redução de espaço físico utilizado pelos equipamentos, conseqüentemente, reduzindo-se custo com energia elétrica, climatização e manutenção de hardware.

A manutenção dos serviços torna-se mais simples também. Em um modelo tradicional de datacenter, diferentes tipos de especialidades são requeridos. Gerenciamento de servidores, gerenciamento de armazenamento, gerenciamento de rede. Em uma estrutura hiperconvergente, essas especialidades são unificadas em um único tipo de camada de administração. Isso ficou plenamente demonstrado na aquisição realizada em 2017.

Desde então, cresceu consideravelmente a demanda por recursos de tecnologia da informação e mostra-se necessária a ampliação do ambiente atual, para a alocação de mais capacidade de processamento, armazenamento e de memória.

Além disso, a SEFAZ planeja a adoção de computadores virtualizados para melhorar a padronização de recursos de TI e as condições de servidores em teletrabalho. Nessa modalidade, os computadores utilizados passam a ter configuração mais simples, pois são utilizados praticamente como um “terminal burro” apenas para o acesso à um computador virtualizado, que é executado dentro de uma solução de servidores. Assim, o investimento de hardware em computadores é substituído pelo investimento em servidores.

Sobre o quantitativo solicitado

A solução atualmente utilizada pela SEFAZ já se encontra com boa margem de utilização. Em relação à utilização de memória, por exemplo, já encontram-se alocados cerca de 80% da capacidade do equipamento. A capacidade de processamento chega a momentos de 55% de utilização (com carga média de cerca de 32%) e a capacidade de armazenamento está em cerca de 42% de



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

| | |
|---|--|
| <p>utilização. Então, mostra-se necessária a aquisição de equipamentos, sobretudo, para a ampliação da capacidade de memória, mas já considerando a ampliação das demais características também.</p> <p>Motivo de utilização de uma Ata de Registro de Preços Atualmente, a SEFAZ não dispõe de dotação orçamentária para a contratação de materiais e equipamentos de TI. No entanto, trata-se de necessidade expressa da Secretaria, para a ampliação de sua capacidade de processamento e armazenamento de dados, já próxima de seu limite. Sem que haja disponibilidade orçamentária, a SEFAZ fica impedida do início de processo de licitação, o que pode atrasar ainda mais a aquisição dos materiais. Desta forma, a Ata de RP pode ser realizada, até que a SEFAZ possa providenciar a dotação necessária. Caso isso ocorra, seria providenciada a contratação. Outro fator importante de escolha para uma Ata de RP é o fato da SEFAZ não precisar necessariamente contratar todo o quantitativo inicialmente previsto, como seria em caso de uma licitação comum. A SEFAZ pode optar por parcelar a aquisição dos equipamentos e serviços em diferentes contratos, conforme necessidade e/ou disponibilidade orçamentária/financeira ao longo do período de validade da Ata. Finalmente, pelo fato da Ata ter a possibilidade de outros órgãos fazendo adesão/carona, aumenta-se o interesse dos licitantes, por ter maior volume de compras e tende a reduzir o valor do processo também. Assim, mostra-se um processo possivelmente mais eficiente e de menor valor.</p> | |
| <p>10- RESULTADOS ESPERADOS DIRETOS E INDIRETOS: -Alta disponibilidade das informações; - Ambiente tecnológico disponível e mantido 24 horas por 7 dias na semana; - Continuidade dos serviços prestados ao contribuinte/cidadão.</p> | |
| <p>11- PÚBLICO/ CLIENTELA ALVO: Unidades da SEFAZ.</p> | |
| <p>12- EXECUÇÃO DO CONTRATO OU ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO:</p> <p>12.1 – Emissão da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço: CITI/SUTI/SAAF/SEFAZ</p> <p>12.2 – Fiscal do Contrato: Nome: Paulo Cezar Landgraf Pereira Matricula: 875010-6 CPF: 673.179.951-34 Função: Analista Desenvolvedor de TI Lotação: CITI/SUTI/SEFAZ</p> <p>12.3 – Substituto do Fiscal do Contrato: Nome: Gustavo Lopes de Oliveira Santos Matricula: 8757470 CPF:058.867.517-26 Função: Analista de TI Lotação: CITI/SUTI/SEFAZ</p> <p>12.4 – Gestor do Contrato:</p> | |



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

Nome: Wagner Ferreira de Souza
Matricula: 142289
CPF: 522.750.191-20
Função: Analista Administrativo
Lotação: CITI/SUTI/SEFAZ

12.5 – Prazo de Entrega: Em até 60 dias corridos após a emissão de ordem de fornecimento.

12.6 – Local de Entrega: A CONTRATADA deverá entregar, mediante agendamento, na CITI/SUTI/SAAF/SEFAZ Av. Historiador Rubens de Mendonça S/N – CPA Cuiabá – MT - Fone 3617-2321.

12.7 – Forma de Entrega dos Bens/Execução dos Serviços: sob demanda

12.8 – Prazo de Execução: 36 meses.

12.9 – Prazo de Vigência: 40 meses.

12.10 – Prorrogação do Contrato: Não será prorrogado,

12.11 – Reajuste/Repactuação: Não haverá reajuste.

12.12 – Periodicidade do Pagamento: Sob demanda.

DAS ADESÕES POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ARP, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da SEFAZ (Órgão Gerenciador) e em observância aos limites legais previstos;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da ARP, devem consultar a SEFAZ (Órgão Gerenciador), através do Gestor da ARP, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

Cabe à empresa Detentora da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pela SEFAZ, optar pela aceitação ou não do(a) fornecimento do objeto e prestação do serviço decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, ao solicitarem adesão à ARP, devem realizar pesquisa de mercado a fim de comprovar a vantagem dos preços registrados;

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o Órgão Gerenciador;

O quantitativo decorrente das adesões à ARP não pode exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ARP para o Órgão Gerenciador, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

13- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 – Atesto da NF: Atesto da NF pela CITI/SUTI na entrega única dos equipamentos e serviços.



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

13.2 – Relatórios e Documentos necessários para o atesto da NF: A Nota Fiscal deverá ser entregue, juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto no Decreto n. 8.199/2006, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do respectivo prazo de validade expreso na própria certidão e após a Nota Fiscal estar devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização dos serviços, será encaminhada para pagamento.

Os pagamentos à CONTRATADA serão realizados de acordo com o Decreto Estadual que dispõe sobre a programação financeira anual e Portaria que regulamenta a transmissão dos pagamentos para as instituições financeiras, as datas dos pagamentos serão automaticamente prorrogadas para o primeiro dia útil seguinte, quando recaírem em feriado, ponto facultativo, dia sem expediente bancário ou dia sem expediente no Poder Executivo Estadual;

13.3 – Apresentação de Certidões de Regularidade Fiscal: Toda Nota Fiscal deverá ser entregue, juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto no Decreto n. 8.199/2006 e 8.426/2006, por meio de certidões dentro do prazo de validade expreso na própria certidão:

Art. 1º Os pagamentos relativos às aquisições de bens, contratações de serviços, locações de bens móveis e imóveis e indenizações referentes à serviços e/ou locações, serão efetuados mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso for solidário na obrigação.

(...)

Art. 2º Sendo a prestação de serviços realizada nas dependências do órgão/entidade contratante, reter-se-á da contratada o percentual de 11% (onze por cento) do valor da nota fiscal ou fatura, descontado o valor relativo ao custo dos materiais, quando houver, e recolher-se-á ao INSS a importância em até 2 (dois) dias do mês subsequente ao da emissão da respectiva nota fiscal ou fatura.

Parágrafo único. O valor retido de que trata o caput deverá ser destacado na nota fiscal ou fatura de prestações de serviços.

Art. 3º Para o pagamento de serviços envolvendo mão-de-obra atuante nas dependências do órgão/entidade contratante, exigir-se-á, além dos documentos descritos no art. 1º deste decreto, também:

I – apresentação da folha de pagamento, juntamente com a GFIP, relativa aos funcionários executores das atividades estabelecidas no contrato, devendo haver concordância com a relação de funcionários entregue ao gestor do contrato;

II – comprovação do recolhimento individual, relativo ao mês anterior, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, referente aos funcionários executores das



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

atividades estabelecidas no contrato, devendo haver concordância com a relação de funcionários entregue ao gestor do contrato;
III – comprovação do recolhimento, relativo ao mês anterior, da previdência social – INSS, referente aos funcionários executores das atividades estabelecidas no contrato, devendo haver concordância com a relação de funcionários entregue ao gestor do contrato;
IV – comprovação de entrega dos vales-transportes, caso couber, relativos aos funcionários executores das atividades estabelecidas no contrato, devendo haver concordância com a relação de funcionários entregue ao gestor do contrato;

13.4 – Previsão da data de pagamento: Os pagamentos à CONTRATADA serão realizados de acordo com o Decreto Estadual que dispõe sobre a programação financeira anual e Portaria que regulamenta a transmissão dos pagamentos para as instituições financeiras.

13.5 – Outras condições: não se aplica.

14– FORMAÇÃO DO PREÇO:

“ART. 7º - (...)§ 1º O preço de referência terá validade de até 180 (cento e oitenta) dias e será o resultante de pesquisa de mercado compatível com o objeto licitado das seguintes fontes:

I - contrato vigente ou aquisição recente do órgão/entidade;

Os equipamentos atuais da SEFAZ foram adquiridos em 2017. Assim, além da especificação técnica ser diferente, os valores praticados estão desatualizados e não podem ser utilizados.

No final de 2020, a SEFAZ celebrou o contrato 023/2020, para o serviço de suporte técnico pelo período de 36 meses e o valor será considerado para a pesquisa de preços.

II - contratos e/ou atas de registro de preços vigentes de outros órgãos;

Foram encontradas outras referências que tratam do mesmo modelo de equipamento pretendido neste TR, que são os processos da Universidade Federal da Bahia, Fundação Universidade Federal de Sergipe, Prodepa, Prefeitura de Manaus e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí. No entanto, as especificações técnicas são diferentes, impossibilitando uma comparação entre os valores.

III - orçamentos de empresas que atuem no ramo do objeto licitado, formalmente solicitados e devidamente identificados;

Foram realizadas solicitações de orçamento dos produtos para as algumas empresas, que compõem as tabelas abaixo.

IV - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Trata-se de equipamentos muito específicos e de valor considerável, não sendo comercializados ou mesmo dispondo de valores de forma pública.

V - preços constantes nos sistemas públicos de registro dos valores



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

pagos.

Embora esse item tenha sido revogado, foi realizada ampla pesquisa em sites de sistemas públicos de preços, tais como o Painel de Preços do Governo Federal, cujas dezenas de resultados estão dispostos nas tabelas abaixo para a maioria dos itens. Foi utilizada pesquisa no Radar TCE, embora tenham sido encontrados poucos resultados e já mais antigos. Os poucos resultados encontrados não destoam muito das demais referências do Painel de Preços. Outros sites, como o Cotação Zênite não foram pesquisados por tratar de site pago, sem acesso público.

De acordo com o Decreto n° 139 - Menor Preço - Nota MT

Foi realizada pesquisa utilizando-se o aplicativo de menor preço do Nota MT. No entanto, por tratar-se de equipamentos muito específicos e de difícil comercialização no mercado em geral, não foram encontradas referências. Dentre os distribuidores/revendas da solução, não há nenhuma de Mato Grosso, de forma que seria ainda mais difícil a emissão de uma Nota Fiscal em algum contribuinte de MT.

| item | Órgão | Referência | Data | Valor |
|--|------------------|-------------------------------------|------------|------------|
| Equipamento Hiperconvergência – Nutanix NX-8035-G7 – 2x 16 núcleos (2,9GHz), 768 GB RAM, 48TB HDD, 7,68TB SSD, 2 x NIC-10G SFP+ | Empresa Clear IT | Proposta Comercial | 27/08/2021 | 310.314,00 |
| | Empresa Fireant | Proposta Comercial FA073/2021/SEFAZ | 30/08/2021 | 345.900,00 |
| | Empresa Fasthelp | Proposta de Estimativa 05-105 | 31/08/2021 | 376.000,00 |
| | Empresa Vonk | Proposta Comercial | 31/08/2021 | 384.750,00 |
| | | Valor médio | | |
| Serviço de suporte e garantia por 12 meses e Acropolis Ultimate e Commvault para o equipamento descrito no item 1 | Empresa Clear IT | Proposta Comercial | 27/08/2021 | 131.119,00 |
| | Empresa Fireant | Proposta Comercial FA073/2021/SEFAZ | 30/08/2021 | 145.850,00 |
| | Empresa Fasthelp | Proposta de Estimativa 05-105 | 31/08/2021 | 142.000,00 |
| | Empresa Vonk | Proposta Comercial | 31/08/2021 | 161.000,00 |
| | | Valor médio | | |
| Serviço de suporte | Empresa | Proposta Comercial | 27/08/2021 | 340.929,00 |



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

| | | | | | |
|--|------------------|-------------------------------------|------------|-------------------|--|
| e garantia por 36 meses e Acropolis Ultimate e Commvault para o equipamento descrito no item 1 | Clear IT | | | | |
| | Empresa Fireant | Proposta Comercial FA073/2021/SEFAZ | 30/08/2021 | 348.600,00 | |
| | Empresa Fasthelp | Proposta de Estimativa 05-105 | 31/08/2021 | 340.000,00 | |
| | Empresa Vonk | Proposta Comercial | 31/08/2021 | 372.800,00 | |
| | SEFAZ-MT | Contrato 023/2020 | 03/12/2020 | 219.320,00* | |
| | Valor médio | | | 350.582,25 | |
| Serviço de instalação e configuração | Empresa Clear IT | Proposta Comercial | 27/08/2021 | 8.500,00 | |
| | Empresa Fireant | Proposta Comercial FA073/2021/SEFAZ | 30/08/2021 | 13.500,00 | |
| | Empresa Fasthelp | Proposta de Estimativa 05-105 | 31/08/2021 | 10.000,00 | |
| | Empresa Vonk | Proposta Comercial | 31/08/2021 | 12.000,00 | |
| | Valor médio | | | 11.000,00 | |

* Desconsiderado por ser inexequível, de acordo com critérios do Decreto 840.

15- OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

15.1 – Da Contratada

- Entregar os materiais de acordo com as especificações contidas no termo de referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, daqueles que, porventura, estejam fora das especificações ou danificados, independentemente do motivo alegado.
- Arcar com a responsabilidade/custos pela troca dos materiais que estiverem com defeito de fabricação.
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato
- Responder civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, em razão de sua ação ou de omissão ou de quem em seu nome agir.
- Na hipótese de atraso na entrega ou ainda a não substituição do produto/material, quando este apresentar alguma irregularidade,



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

a fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, por escrito, quando for o caso, antes de vencer o prazo de entrega ou de reapresentação do produto/material, diretamente à fiscalização do contrato.

- ☒ A empresa contratada poderá formalizar as comunicações por e-mail, principalmente à fiscalização do contrato.
- ☒ Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a bens e ou a instalações da SEFAZ ou de terceiros, quando houver culpa ou dolo dos profissionais ou prepostos destacados para executar a entrega dos materiais.
- ☒ Aceitar os acréscimos e supressões no fornecimento, conforme a Lei de Licitações e Contratos.
- ☒ manter atualizados seus dados cadastrais junto à Secretaria de Estado de Fazenda;
- ☒ responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto do contrato, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, seja fabricante, técnicos ou quaisquer outros;
- ☒ enviar ao fiscal do contrato designado pela Contratante, juntamente com a fatura, relatório contendo possíveis eventos técnicos, ou qualquer outro evento, bem como os chamados registrados;
- ☒ fornecer serviço de atendimento em português, via discagem gratuita (0800), canal telefônico com tarifa local tipo "400X" e/ou internet disponível no período de suporte contratado, para atendimento dos chamados técnicos de primeiro nível;
- ☒ arcar com todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais a que a Contratante for compelida a responder em decorrência desta contratação;

15.2 – Da Contratante

- ☒ Recusar os materiais que não atenderem às especificações estabelecidas no Termo de Referência, anotando o fato, como descumprimento parcial da contratação.
- ☒ Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste documento e no contrato
- ☒ Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa entregar os materiais dentro das normas deste Termo de Referência e do Contrato, dos documentos que o acompanham e da legislação pertinente e em vigor;
- ☒ Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- ☒ Aplicar à Contratada as penalidades por descumprimento deste Termo de Referência e de cláusulas contratuais.

As competências/atribuições do Órgão gerenciador na administração do registro de preços pretendido são as previstas no art. 58 do Dec. Estadual nº 840/2017.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

| | |
|---|--|
| <p>16- REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA/HABILITAÇÃO:</p> <p>☞ A empresa licitante deverá indicar em sua proposta de preços, a marca e modelo dos equipamentos oferecidos, bem como cópia (ou endereço de internet) de prospecto, manual ou outro documento que demonstre o cumprimento das especificações técnicas mínimas.</p> | |
| <p>17- DAS GARANTIAS:</p> <p>A CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual a CONTRATANTE, fisicamente ou pelo e-mail contratos@sefaz.mt.gov.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, em conformidade com o § 1º, do artigo 56, da Lei Federal n. 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do preço global contratado, atualizável nas mesmas condições deste, devendo optar por uma das seguintes modalidades:</p> <p>I - caução em dinheiro, sendo este emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda e Orientação Técnica nº 040/2010/CGE;</p> <p>a) No caso da garantia em dinheiro, deverá ser efetuado o recolhimento de DAR (Documento de Arrecadação). Para a emissão do referido documento, deve-se realizar o seguinte procedimento:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Acessar o site da SEFAZ, no endereço http://www.sefaz.mt.gov.br.2. Na aba Serviços, clicar em Documentos de Arrecadação, clicar em DAR-1 - Órgãos.3. Selecionar o Contratante e escolher o tipo de pessoa (no caso, Jurídica).4. Preencher o Formulário para emissão do DAR.5. Preencher os dados necessários.6. Especificação da Receita colocar 7021- Depósito Caução SEFAZ;7. Sub-receita colocar 7021- Depósito Caução SEFAZ. <p>b) Após a emissão do Documento de Arrecadação (DAR), efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil e, em seguida, encaminhar ao CONTRATANTE, ambos documentos: as cópias do DAR e do comprovante de pagamento à Coordenadoria de Contratos, podendo ser em resposta via e-mail, preferencialmente, ao contratos@sefaz.mt.gov.br.</p> <p>II - seguro-garantia;</p> <p>III - fiança bancária.</p> <p>§ 2o A garantia a que se refere o caput deste artigo não excederá a cinco por cento do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, ressalvado o previsto no parágrafo 3o deste artigo.</p> <p>§ 3o Para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis, demonstrados através de parecer tecnicamente aprovado pela autoridade competente, o limite de garantia previsto no parágrafo anterior poderá ser elevado para até dez por cento do valor do contrato.</p> | |



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

| | |
|--|--|
| <p>§ 4 o A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.</p> <p>§ 5o Nos casos de contratos que importem na entrega de bens pela Administração, dos quais o contratado ficará depositário, ao valor da garantia deverá ser acrescido o valor desses bens.</p> | |
| <p>18- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:</p> <ul style="list-style-type: none">☒ 0,5% por dia de atraso na entrega ou substituição dos equipamentos defeituosos, até o valor máximo de 10% do valor do contrato.☒ A contratada está sujeita às sanções cominadas em lei, edital e contrato, após regular processamento que assegure o contraditório e ampla defesa, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 7.692/02.☒ A empresa vencedora terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após regular notificação por escrito, para assinar o contrato. Tal notificação poderá ser realizada por email.<ul style="list-style-type: none">I) Caso não o faça neste prazo, poderá ser aplicada a multa de 0,3% por dia, incidente sobre o valor total da contratação até o limite de 10% (dez por cento do VTC), mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa;II) Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for imposta, dentro de 5 dias úteis, a contar da data da notificação do responsável, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa Estadual para posterior execução judicial. | |
| <p>19- LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO/PARECER ESPECÍFICO: não se aplica</p> | |
| <p>20- CONSIDERAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">☒ A área solicitante declara não haver Ata de Registro de Preços com esse objeto/serviço disponível na SEPLAG ou no Estado de Mato Grosso;☒ O equipamento a ser adquirido é classificado como comum, devido à sua disponibilidade no mercado, facilidade de mensuração e execução (por equipamento), sendo possível a decisão entre fornecedores com base no menor preço ofertado. Assim, recomendamos o uso de pregão, de forma eletrônica, preferencialmente, considerando que há grande quantidade de empresas fora do Estado de Mato Grosso;☒ O objeto deste TR, apesar de possuir mais de um item, não é divisível, devendo a licitação ser feita em lote único, dada a necessidade de que esses equipamentos sejam instalados como solução única, integrados e comunicando entre si e como parte da solução já existente na SEFAZ.☒ Na formalização do contrato serão exigidos Termo Anticorrupção e comprovação por parte do fornecedor registrado de que mantém Programa de Integridade, nos termos disciplinados pela Lei Estadual nº 11.123/2020 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, sendo os custos/despesas da implementação do referido programa arcados pela contratada, sem ressarcimento | |



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

| | |
|---------------------------|--|
| por parte da contratante. | |
|---------------------------|--|



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

21- Os campos abaixo serão preenchidos somente em caso de Prestação de Serviços:

| Item | Serviço | Local de Prestação de Serviço | QTDE | Qtde do Serviço Mensal | Custo unit. | Custo Mensal | Nº de Periodicidade (mês/dia) | Custo Máximo Total | Proj./Ativ. | Valor 2021 |
|------|---|-------------------------------|------|------------------------|-------------|--------------|-------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| 2 | Serviço de suporte e garantia por 12 meses e Acropolis Ultimate e Commvault para o equipamento descrito no item 1 | SEFAZ | 12 | n/a | 144.992,25 | n/a | único | 1.739.907,00 | 2009 | 1.739.907,00 |
| 3 | Serviço de suporte e garantia por 36 meses e Acropolis Ultimate e Commvault para o equipamento descrito no item 1 | SEFAZ | 12 | n/a | 350.582,25 | n/a | único | 4.206.987,00 | 2009 | 4.206.987,00 |
| 4 | Serviço de instalação e configuração | SEFAZ | 12 | n/a | 11.000,00 | n/a | único | 132.000,00 | 2009 | 132.000,00 |
| | | | | | | | | 6.078.894,00 | | 6.078.894,00 |

22- Os campos abaixo serão preenchidos somente em caso de Materiais:

| Item | Produto | Unidade | Quant. | Valor Unitário. | Valor total | Projeto/Atividade | Valor 2021 |
|--------------|---|---------|--------|-----------------|--------------|-------------------|---------------------|
| 1 | Equipamento Hiperconvergência – Nutanix NX-8035-G7 – 2x 16 núcleos (2,9GHz), 768 GB RAM, 48TB HDD, 7,68TB SSD, 2 x NIC-10G SFP+ | QTDE | 12 | 354.241,00 | 4.250.892,00 | 2009 | 4.250.892,00 |
| Total | | | | | | | 4.250.892,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|---|--|--|--|---|-------------------|--|-----------------------|--|--|--|
| <p>_____ / /</p> <p>Wagner Ferreira de Souza CITI/SUTI</p> | <p>_____ / /</p> <p>Ricardo de Lucca Crudo SUTI/SAAF</p> | | | | | | | | | | | | | | |
| <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width:50%;">Existência de Saldo Orçamentário</td> <td style="width:50%;"></td> </tr> <tr> <td>Existência Parcial de Saldo Orçamentário: Saldo disponibilizado: _____ Período Estimado de atendimento: _____</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Inexistência de Saldo Orçamentário</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Não haverá Impacto Orçamentário</td> <td></td> </tr> </table> | Existência de Saldo Orçamentário | | Existência Parcial de Saldo Orçamentário: Saldo disponibilizado: _____ Período Estimado de atendimento: _____ | | Inexistência de Saldo Orçamentário | | Não haverá Impacto Orçamentário | | <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width:50%;">Autorizado</td> <td style="width:50%;"></td> </tr> <tr> <td>Não Autorizado</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="height: 50px;"></td> </tr> </table> | Autorizado | | Não Autorizado | | | |
| Existência de Saldo Orçamentário | | | | | | | | | | | | | | | |
| Existência Parcial de Saldo Orçamentário: Saldo disponibilizado: _____ Período Estimado de atendimento: _____ | | | | | | | | | | | | | | | |
| Inexistência de Saldo Orçamentário | | | | | | | | | | | | | | | |
| Não haverá Impacto Orçamentário | | | | | | | | | | | | | | | |
| Autorizado | | | | | | | | | | | | | | | |
| Não Autorizado | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| <p>_____ / /</p> <p>Priscila Albuquerque Albuês COOC/SOFC/SAAF/SEFAZ</p> | <p>_____ / /</p> <p>Radiana Kassia e Silva Clemente UEFA/SAAF/SEFAZ</p> | | | | | | | | | | | | | | |



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|---|--|---|--|--|---|--|-------------------|--|-----------------------|--|--|
| <table border="1"><tr><td></td><td>Demanda ajustada ao planejamento/orçamento</td></tr><tr><td></td><td>Demanda não ajustada ao planejamento/orçamento</td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table> <p>_____/____/____ Auxiliadora de Araújo Conceição UDNF/SAAF/SEFAZ</p> | | Demanda ajustada ao planejamento/orçamento | | Demanda não ajustada ao planejamento/orçamento | | | <table border="1"><tr><td></td><td>Autorizado</td></tr><tr><td></td><td>Não Autorizado</td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table> <p>_____/____/____ Kleber Geraldino Ramos dos Santos Secretário Adjunto da SAAF e Ordenador de Despesas</p> | | Autorizado | | Não Autorizado | | |
| | Demanda ajustada ao planejamento/orçamento | | | | | | | | | | | | |
| | Demanda não ajustada ao planejamento/orçamento | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | Autorizado | | | | | | | | | | | | |
| | Não Autorizado | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| TR ELABORADO POR: Ricardo Crudo Data: 28/01/2021 | UNIDADE: SUTI/SAAF RAMAL: 7-2224 | | | | | | | | | | | | |

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

INFRAESTRUTURA HIPERCONVERGENTE DE PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO

1. Para os efeitos deste documento, o termo “node” refere-se a servidores individuais acopláveis ao equipamento maior denominado “appliance”.
2. A solução deverá garantir replicação síncrona de todos os dados gravados localmente para outros nós que compõem o cluster, cada qual com seu respectivo sistema de armazenamento local com garantia de que a promoção e a demção dos dados ocorram simultaneamente nos servidores do cluster.
3. A solução expandir a solução atualmente existente na SEFAZ integrando-se aos equipamentos já existentes.

4. CARACTERÍSTICAS HARDWARE (APPLIANCE)

- ☒ Cada appliance deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários para sua instalação, incluindo, mas não se limitando à trilhos para montagem em rack, cabos de alimentação elétrica e cabos para pelo menos duas conexões de rede 10GbE por servidor físico (node);
- ☒ Cada appliance deverá contemplar no mínimo 2 (duas) fontes de alimentação elétrica provendo redundância (N+N) e capacidade de substituição em pleno funcionamento (hot-plug ou hot-swap).
- ☒ Cada appliance deve conter pelo menos 2 nodes.
- ☒ Cada appliance deverá permitir a substituição de nodes sem parada do ambiente.

5. CARACTERÍSTICAS HARDWARE (node)

- ☒ alta disponibilidade de conectividade N+N, sendo cada node interligado fisicamente em equipamentos distintos.
- ☒ Para cada node deverão ser fornecidos pelo menos 2 (dois) transceivers SFP+ com respectivos cabos de fibra padrão OM4 ou superior, com conectores LC em ambas as extremidades e pelo menos 3 (três) metros de comprimento;
- ☒ Ou pelo menos 2 (dois) cabos de rede de conexão direta (DirectAttach) ou Twinax com conectores SFP+ em ambas as extremidades de pelo menos 3 (três) metros de comprimento para conexão com comutadores (switches) de rede topo de rack (ToR);
- ☒ Deverá ser fornecido com seu próprio sistema de armazenamento de dados integrado ao node para armazenamento local, com capacidade de controlar todo o armazenamento em unidades



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

SSD (Solid-state drive) e HDD (Hard Disk Drive) com “tierização” dos dados, ou seja, toda operação de escrita deve ocorrer em SSD e os dados mais acessados também deverão ser mantidos em SSD, ocorrendo de maneira automática a demção dos dados menos acessados para HDD, quando solução híbrida. (Rever)

- ☒ Deverá suportar a troca dos discos sem parada dos nodes.
 - ☒ Cada node deverá contemplar pelo menos duas portas ou conexões físicas 10GbE compatível com conectores disponíveis nos equipamentos da solução de infraestrutura de rede a ser fornecida. Além dessa, pelo menos uma porta 10/100Mb (Fast Ethernet ou FE) dedicada para gerenciamento remoto compatível com IPMI.
 - ☒ Não serão aceitas soluções de virtualização de portas providas por módulos de interconexão ou hypervisors de virtualização, ou seja, deverá ser provido, para cada porta, um canal físico dedicado com respectivo conector (SFP+ 10GbE / RJ-45 1GbE / RJ-45 FE).
6. SOFTWARE (HIPERCONVERGÊNCIA)
- 6.1. Deverá criar um cluster lógico, agregando todos os discos físicos dos servidores contidos na solução, apresentando um único filesystem ao hypervisor.
 - 6.2. Suportar um dos seguintes grupos de protocolos, quando disponibilizar para acesso externo à solução:
 - ☒ NFS e SMB 3.0 (CIFS) ou
 - ☒ iSCSI e SMB 3.0 (CIFS);
 - 6.3. Deverá suportar um dos seguintes Hypervisors e suas versões:
 - ☒ Windows Server 2012 R2 DATACENTER com Hyper-V ou superior
 - ☒ VMware ESX 5.5 ou superior;
 - ☒ Hypervisor Baseado em KVM.
 - 6.4. A solução deverá ser fornecida com uma das opções de hypervisor do item 1.12.3.
 - 6.5. A solução de hypervisor fornecida deverá suportar virtualização dos seguintes sistemas operacionais:
 - ☒ Windows 2003 Server x64/x86 e superiores;
 - ☒ Linux Kernel 2.6 e superiores;
 - 6.6. Deverá suportar a adição de novos nodes, e, através de uma console gráfica, permitir ao administrador adicionar o poder de armazenamento ao cluster já existente, sem parada do ambiente.
 - 6.7. Toda gravação deverá, obrigatoriamente, ocorrer primeiramente nos discos SSD.
 - 6.8. A solução deve ser capaz de mover, em tempo real, dados entre os discos HDD e SSD, para obter maior performance dos dados mais lidos.
 - 6.9. A solução deve suportar replicação síncrona dos dados para outros nodes da solução.
 - 6.10. No que diz respeito à disponibilidade local dos dados, a solução deve garantir que os dados estejam sempre gravados em 2 (dois) ou mais appliance e/ou 2 (dois) ou mais nodes ao mesmo tempo, dependendo da configuração do cluster.
 - 6.11. A solução deve possuir console de administração WEB sem necessidade de instalação de qualquer componente adicional para essa finalidade.
 - 6.12. A console WEB deve ser acessível por browsers que suportam a tecnologia HTML5.
 - 6.13. A console WEB deve permitir integração com Active Directory da Microsoft para autenticação, ou então, utilizar autenticação local.
 - 6.14. A console Web deve suportar o acesso via HTTPS utilizando certificados.
 - 6.15. A console WEB deve fornecer acesso à, no mínimo, as seguintes opções:
 - ☒ Dashboard principal;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

- ☒ Dashboard de VMs;
- ☒ Dashboard de Storage;
- ☒ Dashboard de Hardware;
- ☒ Dashboard de Recuperação de Desastres;
- ☒ Dashboard de Alertas;
- ☒ Dashboard de Análise;

6.16. Deve suportar envio de alertas e eventos via SNMP nas versões 1, 2c e 3.

6.17. Deve suportar envio de alertas e eventos via SMTP (e-mail) à endereços de e-mail pré-definidos.

6.18. A solução deve suportar o envio de alertas críticos automaticamente para o suporte contratado do fabricante da solução.

6.19. A solução deve suportar e prover, via software, deduplicação de dados inline (durante o processo de gravação).

6.20. A solução deve suportar e prover, via software, compressão inline (durante o processo de gravação).

6.21. Os recursos de compressão e deduplicação devem se utilizar de técnicas de processamento paralelo distribuído, via software, otimizando a capacidade de armazenamento, no modo "post processing", salvo se o sistema de armazenamento trabalhe de maneira inline em tempo integral.

6.22. A solução deve suportar e prover snapshots "crash-consistent".

6.23. A solução deve oferecer integração nativa com SRA (StorageReplicationAdapter), salvo se o método de replicação suportado pela solução dispensar a necessidade de SRA, por meio de ferramenta de replicação assíncrona embutida e disponibilizada na solução; e VSS (Volume Shadow Services) para integração com ferramentas de recuperação de desastres de terceiros.

6.24. A solução deve suportar e prover snapshots "applicationconsistent", através de integração com VSS.

6.25. A solução deve suportar e prover snapshots por Máquina Virtual, armazenados no mesmo cluster, para proteção local.

6.26. A solução deve suportar e prover replicação síncrona e assíncrona, unidirecional e bidirecional, para um ou mais sites remotos.

6.26.1. Admite-se que tal requisito seja cumprido por meio de ferramentas de terceiros, desde o funcionamento da solução e a entrega do resultado esperado deem-se como se nativo fosse o requisito, e ainda, que haja previsão de suporte nativo a essa funcionalidade no prazo de seis meses, que também será o prazo para a implantação e disponibilização dessa funcionalidade de forma nativa, sem quaisquer ônus extras.

6.27. A solução deve permitir a criação de grupos de consistência para a replicação, permitindo que, no momento da restauração ou do desastre, todas as máquinas virtuais contidas nesse grupo voltem ao mesmo ponto no tempo.

6.28. A solução deve suportar e prover a compressão dos dados a serem replicados.

6.29. A solução deve suportar e prover limitação da banda utilizada para a replicação.

6.30. Com a finalidade de automatizar os processos de implementação, manutenção e gerenciamento do cluster, o sistema operacional em execução na solução convergente deverá oferecer REST APIs;

7. VIRTUALIZAÇÃO

7.1. A solução ofertada deverá contemplar o hypervisor licenciado na plenitude dos processadores contidos na solução.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

7.2. O hypervisor deve ser 100% compatível com o ambiente existente hoje na Secretaria de Fazenda do Estado do Mato Grosso.

8. SERVIÇO DE SUPORTE E GARANTIA DA SOLUÇÃO

8.1. A CONTRATADA deverá prover no mínimo 3 anos de suporte para a solução.

8.2. O suporte deverá ser local para troca de peças e partes da solução.

8.3. O ANS (Acordo de Nível de Serviço) para a solução deverá ser de no máximo 2 (duas) horas para o início de atendimento e 24 (vinte e quatro) horas (corridas) para solução.

8.4. Durante o período contratado de suporte/subscrição, deverá ser permitida a atualização dos softwares para as versões mais recentes, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, além daquele já cotado na proposta. Atualizações de versão de software (upgrades) e correções (updates e patches) deverão estar disponíveis via Web.

8.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar central de atendimento para garantia e suporte técnico, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana (24x7), fazendo o registro, acompanhamento, resolução de problemas e esclarecimento de dúvidas em idioma português brasileiro.

8.6. A central de atendimento deverá possibilitar a abertura de chamados por meio de ligações telefônicas locais ou gratuitas (0800) e WEB.

8.7. A CONTRATANTE poderá abrir um número ilimitado de chamados de suporte.

8.8. Os técnicos da CONTRATANTE deverão ter acesso à base de conhecimento e fóruns de discussão dos produtos ofertados, via website do fabricante, visando obter informações sobre a solução de virtualização fornecida.

9. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO

9.1. A CONTRATADA deverá incluir em sua proposta todos os serviços necessários para fornecimento da solução, tais como instalação e integração de todos os componentes, configuração e transferência de conhecimento (hands-on).

9.2. Avaliação, planejamento, design e implantação da infraestrutura.

9.3. Coleta de dados e informações para desenho da infraestrutura virtual.

9.4. Identificação de potenciais oportunidades de otimização da infraestrutura virtualizada para ganho de performance e incremento de sua efetiva utilização.

9.5. A CONTRATADA REALIZARÁ com acompanhamento da equipe da SEFAZ-MT o Levantamento e definição das melhores práticas para implementação da solução de estrutura para computação em nuvem;

9.6. A CONTRATADA REALIZARÁ com acompanhamento da equipe da SEFAZ-MT Integração dos componentes de hardware quando aplicável;

9.7. A CONTRATADA REALIZARÁ com acompanhamento da equipe da SEFAZ-MT a Montagem de todos os acessórios para instalação no rack padrão 19" (dezenove polegadas) disponíveis na SEFAZ-MT;

9.8. A CONTRATADA REALIZARÁ com acompanhamento da equipe da SEFAZ-MT a conexão dos cabos de alimentação nas unidades de distribuição de energia existentes no rack (PDUs) e dos cabos de rede (dados e gerenciamento) com switches topo de rack;

9.9. A CONTRATADA REALIZARÁ com acompanhamento da equipe da SEFAZ-MT a atualização de todos os firmwares para a última versão homologada pelo fabricante;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

9.10. A CONTRATADA REALIZARÁ com acompanhamento da equipe da SEFAZ-MT a execução de testes de funcionalidade.

9.11. A CONTRATADA REALIZARÁ com acompanhamento da equipe da SEFAZ-MT a Instalação e configuração do console de gerenciamento da infraestrutura convergente para ambiente de virtualização com todos os parâmetros de rede e de armazenamento previamente documentados na fase de instalação;

9.12. A CONTRATADA REALIZARÁ com acompanhamento da equipe da SEFAZ-MT a configuração de todos os serviços / componentes da plataforma de virtualização conforme documentação de planejamento & design.

9.13. A CONTRATADA REALIZARÁ com acompanhamento da equipe da SEFAZ-MT a instalação e configuração da solução de virtualização e computação em nuvem com todos os seus respectivos componentes e funcionalidades: